



EDITAL 05 /2024/ PROJETO TÊNIS NA LAGOA

Referência: SERVIÇO DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES**, associação civil sem fins lucrativos, com sede Rua Siqueira Campos 257 Apt.1003 Cep 22.031-071, Copacabana – Rio De Janeiro /RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.880.429/0001-03, por meio deste termo, solicita proposta orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS** para o **PROJETO TÊNIS NA LAGOA** cujo objeto consiste Implantar um Projeto Educacional e Sócio Esportivo, na modalidade de Tênis de Quadra, em uma das quadras da Lagoa Rodrigo de Freitas (Av. Borges de Medeiros - Lagoa, Rio de Janeiro - RJ, 22430-042), com o objetivo de beneficiar 200 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, entre 06 e 18 anos a fim de proporcionar o contato com o esporte e o desenvolvimento integral dos participantes, e em consequência a melhoria da qualidade de vida destes.

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Portaria nº 424/2020, Decreto 6.180/07, que regulamentam a Lei 11.438/06.
- 1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da liberação de recursos deste projeto pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE da Lei de Incentivo ao Esporte, necessários para a plena execução das atividades propostas.

2. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS** conforme detalhamento a seguir:
 - **Assessoria Financeira e Elaboração de prestação de contas** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoramento voltado para orientação mensal quanto à correta utilização dos recursos; envio de dados para emissão de nota(s) fiscal(is) e conferência dos documentos de acordo com a legislação em vigor; acompanhamento dos pagamentos; levantamento de saldo de economia e aplicação financeira para remanejamento de plano de trabalho visando otimização dos recursos; suporte técnico à equipe do projeto, em especial ao setor de tesouraria; organização, sistematização e registro de toda a documentação

pertinente à prestação de contas do projeto; elaboração dos relatórios finais e a verificação dos relatórios parciais e finais dos projetos; preenchimento de todos os documentos e as planilhas padronizadas e solicitadas pelo Ministério do Esporte com relação à prestação de contas; contatos pessoais ou por ofício com os órgãos competentes para esclarecimentos de dúvidas a respeito da execução financeira e prestação de contas. Contratação de pessoa jurídica. Período de contratação 12 meses.

- **INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Disponibilidade para atendimento in loco com datas e horários á combinar.**

1.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pelo Ministério do Esporte.

3. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

- 2.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação:
- Comprovação de no mínimo 3 anos de experiência na assessoria de projetos em execução e prestação de contas na modalidade a ser desenvolvida através das regras estabelecidas na Lei de Incentivo ao Esporte. Essa experiência pode ser comprovada através de atestados, notas fiscais, declarações, contato com clientes.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 3.1. O critério de escolha do vencedor será o **MENOR PREÇO**, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste termo.
- 3.2. As propostas deverão ser apresentadas de **04/12/2024 a 18/12/2024**, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sede administrativa: **Rua Siqueira Campos 257 Apt.1003 Cep 22.031-071, Copacabana – Rio De Janeiro /RJ**, ou via e-mail: **imgbrj@gmail.com** com as seguintes informações:
- Razão social;
 - CNPJ;
 - Endereço da empresa;
 - Telefone, fax e e-mail;



- Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- Prazo de validade da proposta;
- Descrição completa do item;
- Valor unitário;
- Valor total.

3.3. Na possibilidade de escolha de modelos e cores o INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES analisará as opções juntamente com a empresa vencedora.

3.4. Para facilitar o encaminhamento das propostas disponibilizaremos no nosso site o **MODELO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA** referente a este edital.

4. ESPECIFICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA

4.1. Será **obrigatória** a apresentação dos **documentos que comprovem a idoneidade e capacidade** dos licitantes para executar o objeto do futuro contrato através da apresentação das propostas e dos documentos: **CNPJ com CNAE adequado ao serviço ou produtos propostos, Sintegra e CADIN.**

4.2. Será averiguado habilitação jurídica, qualificação técnica e, regularidade fiscal dos participantes da licitação. De acordo com o item, poderá ser solicitado o material para verificar se atende as especificações técnicas.

4.3. **O pagamento será feito** através de cheque nominal ao fornecedor, Pix ou transferência bancária para conta corrente do fornecedor ou boleto bancário **após a realização do serviço de cada mês conforme cronograma estabelecido em contrato e apresentação de documento fiscal válido;**

4.4. O documento fiscal apresentado deverá detalhar os serviços contratados e apresentar período de realização, valores unitários e valor total;

4.5. O **INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES** se reserva o direito de confirmar ou não a efetivação desta compra, de acordo com a sua necessidade ou conveniência.

- No documento deverá constar obrigatoriamente a seguinte observação:

*****PROJETO: PROJETO TÊNIS NA LAGOA**

*****SLIE: 2302991**

*****PROCESSO: 71000.074258/2023-95**

*****SECRETARIA EXECUTIVA / DPPIE - LEI N°11.438/2006**

4.6. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou

que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.
- 5.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.
- 5.3. As propostas serão desclassificadas quando:
- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
 - Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
 - Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;
 - O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O **INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES** poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado.
- 7.2. O **INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES** também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades do **PROJETO TÊNIS NA LAGOA**.
- 7.3. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.
- 7.4. Qualquer informação adicional, favor entrar em contato pelo e-mail **imgbrj@gmail.com** ou pelo telefone **(21) 983966652**.

Rio de Janeiro/ RJ, 04 de dezembro de 2024.



ALEXANDRE GOMES BORGES
PRESIDENTE